

DECRETO MUNICIPAL Nº 017 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas no dia 16 de junho de 2022 - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual N. 3.7205 de 22 de novembro de 2021, que *Aprova o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no exercício de 2022;*

CONSIDERANDO os termos da decisão presente na **Ação Direta de Inconstitucionalidade, que contestou a Lei nº. 11.539/2021, e assim retirou a data de Corpus Chist como feriado, mas passou a considerá-la ponto facultativo para a administração pública.**

DECRETA:

Art. 1º – É declarado ponto facultativo no dia 16 de junho de 2022, em atenção à data religiosa de *Corpus Chist*, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º – Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, através de regime de plantões, em especial os setores atrelados à Secretaria de Saúde, bem como os setores afetos aos aspectos tributários e fiscalizatórios do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 15 de junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL
Prefeito Municipal